

Autoriza venda de veículos usados.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante edital a ser publicado no "CORREIO DE POVO" três patrôlas abaixo discriminadas, de propriedade da Prefeitura Municipal, por tratar-se de veículos com avanço desgaste pelo uso, proporcionando uma despesa superior ao que produzem, e que spon os seguintes:

1 (uma) Patrol Caterpillar 212, ano de fabricação: 1942, número do motor 1U178;

1 (uma) Patrol Caterpillar 112-2M 914, ano de fabricação: 1937, número do motor 6B 9305;

1 (uma) Patrol Allis Chalmers B.D.3, ano de fabricação: 1947, número do motor 3 A. 7757-371-R.C.47.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 DE SETEMBRO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal